

CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Pelo presente CONTRATO, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS**, com sede na Av. dos Pinhais, 63, representada neste ato pelo Presidente Vereador Thiarles Melo Schneider, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **GERSON STEFFEN MUNSBURG**, estabelecido na Avenida Jacarandá 395, Morro Redondo – RS, CNPJ 10.691.819/0001-04, doravante denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o fornecimento por parte da **CONTRATADA** de 25 (vinte e cinco) garrações pet de água mineral sem gás, contendo 25 litros cada, para uso da Câmara Municipal, durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem seu início em 02 de janeiro de 2018 e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - Para o pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados recursos de dotações próprias.

CLÁUSULA QUINTA - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra “d”, da Lei n.º8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA compromete-se a entregar cada galão de água mineral sem gás, ao preço de R\$16,42(dezesseis reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 410,50 (quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE rescindi-lo unilateralmente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado em três vias pelas partes e por duas testemunhas que tudo tem conhecimento.

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
VEREADOR THARLES MELO SCHNEIDER
PRESIDENTE
CONTRATANTE

GERSON STEFFEN MUNSBERG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
